

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 238/2025 – PRE/CBCP**

Niterói, 01 de julho de 2025.

Às Confederações e Entidades Filiadas ao CBCP

**Assunto:** Orientações Iniciais – Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Competições

Prezadas(os),

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar orientações iniciais sobre os procedimentos que deverão ser observados pelas Confederações e Entidades Filiadas ao CBCP no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 003/2025**, que trata do apoio financeiro à participação em **competições nacionais de esportes paralímpicos e/ou paradesportivos**, com recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, executados diretamente pelo CBCP.

Este documento tem como objetivo oferecer **orientações práticas, passo a passo**, desde a apresentação dos projetos até a sua prestação de contas final, reforçando que **todo o processo será realizado exclusivamente por meio do sistema 1Doc**, plataforma oficial utilizada pelo CBCP, utilizando-se de **formulários específicos e padronizados**, que serão disponibilizados por este Comitê.

## **1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

1.1. Prazo encerrado em 11/06/2025. Já realizada anteriormente por meio do 1Doc, com envio das declarações obrigatórias e indicação formal de responsável técnico com vínculo institucional comprovado.

1.2. Após a análise das manifestações, foram formalizados e assinados 151 Termos de Compromisso com entidades filiadas ao CBCP, cada um no valor individual de R\$ 97.402,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos). Em conjunto, foram celebrados 14 Termos de Cooperação com Confederações, cada um no valor de R\$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais). As assinaturas desses instrumentos consolidam o compromisso institucional do CBCP com a execução direta de recursos públicos, fundamentada na Lei nº 13.756/2018 e no Regulamento de Aplicação Direta dos Recursos (RAR), e representam importante marco na promoção e desenvolvimento do paradesporto nacional.

## **2. ELABORAÇÃO E ENVIO DO PROJETO**

Os projetos devem ser apresentados **exclusivamente pelo sistema 1Doc**:

<https://clubesparalimpicos.1doc.com.br>, considerando as competições que ocorrem a partir de 15/08/2025 e que constam no calendário oficial da respectiva Confederação e/ou homologadas/organizadas por elas.

Serão utilizados **formulários eletrônicos próprios** para cada projeto, os quais deverão ser preenchidos com:

- dados da entidade e do campeonato;
- relação nominal e documentação dos beneficiários;

- justificativas para solicitação de acompanhantes, quando for o caso, devem ser bem fundamentadas, com riqueza de detalhes, para análise da possibilidade.
- comprovação de prática da modalidade;
- demais documentos solicitados no Edital.

Os recursos previstos para o Edital 003/2025 se destinam à aquisição dos seguintes benefícios:

- Aquisição de passagens aéreas, quando a distância for superior a 400km;
- Passagens terrestres e/ou fretamento de ônibus (distância inferior a 400km);
- Hospedagem \*vide item 3.8. do edital: O CBCP envidará todos os esforços para realizar as reservas de hospedagem dos beneficiados em hotéis que disponibilizem quartos acessíveis suficientes para o atendimento das equipes. No entanto, caso não haja tal disponibilidade para o quantitativo e data a serem atendidos na rede hoteleira do local dos campeonatos, em regra, deverá ser flexibilizada tal aceitação por parte dos beneficiados em quartos sem acessibilidade.
- Seguro-viagem (item obrigatório) \*vide item 3.9. do edital: A solicitação do seguro-viagem será obrigatório para as Entidades Filiadas e as Confederações (Partícipes do Edital) a fim de garantir a disponibilização de cobertura de vida e de acidentes pessoais, despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, com o objetivo de cobrir os riscos sujeitos durante os deslocamentos/participação nos campeonatos, ou alternativamente, apresentar, no momento de envio do projeto, outra Página 6 de 20 cobertura securitária já contratada nos mesmos termos daquelas contratadas pelo CBCP, pelos beneficiários ou pela Entidade Filiada/Confederação, às suas custas.;
- Transporte interno (translado) entre o aeroporto, a hospedagem e o local de realização da competição. Ressaltamos a necessidade de indicação dos trajetos possíveis.

O sistema permite a tramitação automatizada, emissão de protocolo, assinaturas digitais e resposta às diligências técnicas diretamente pelo ambiente da plataforma.

### **3. ANÁLISE, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

O CBCP fará a análise técnica dos projetos diretamente no sistema 1Doc.

A entidade deverá informar e validar, via 1Doc, os dados logísticos necessários à execução do projeto (passagens, hospedagem, seguro etc.).

O CBCP executará diretamente os serviços contratados.

### **4. OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTÍCIPES**

- Cumprir com rigor o calendário aprovado;
- Garantir o uso adequado dos benefícios e informar imediatamente qualquer problema logístico;
- Arcar com todos os custos extras que não estejam previstos no projeto (como bagagens adicionais, multas por no-show, danos ao hotel, uso de frigobar, translados fora do escopo solicitado inicialmente, etc.).

## 5. OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### 5.1 Para Confederações:

Aplicação da Logo do CBCP em: uniforme arbitragem, mesários, pessoal de apoio, backdrop, prisma, conforme Manual de aplicação do Logo CBCP em Competições ([Saiba Mais](#))

### 5.2 Para as Entidades Filiadas:

- Aplicar obrigatoriamente o **Selo de Clube Apoiado** em uniformes e materiais de divulgação;
- Publicar no mínimo **cinco postagens permanentes** nas redes sociais oficiais da entidade, com uso da logomarca do CBCP e hashtags #cbcp e #cbcpclubes;
- Todas as artes deverão ser enviadas previamente à equipe de comunicação do CBCP para aprovação, via 1Doc, conforme o **Manual de Aplicação da Logo**, disponível no site do Comitê ([Saiba Mais](#)).

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Também realizada **exclusivamente pelo sistema 1Doc**, em formulário específico que será disponibilizado.

O envio da prestação de contas deve ocorrer **até 30 dias após o retorno da delegação** e conterá:

- Relatório técnico e fotográfico, contendo a comprovação de utilização dos benefícios adquiridos, a exemplo da hospedagem;
- Cópia dos vouchers (passagens, hospedagem etc.);
- Evidências de divulgação nas mídias;
- Aplicação do selo nos uniformes;
- Lista nominal de beneficiários (em conformidade com a LGPD);
- Pesquisa de satisfação com os participantes (modelo fornecido pelo CBCP).

## 7. SUPORTE

Recomendamos que a entidade verifique regularmente o acesso ao sistema 1Doc, bem como em relação ao e-mail cadastrado, e mantenha seus dados atualizados. Em caso de dúvida, nossa equipe está à disposição pelos canais:

 [projetos@clubesparalimpicos.org.br](mailto:projetos@clubesparalimpicos.org.br)

 [gerenteprojetos@clubesparalimpicos.org.br](mailto:gerenteprojetos@clubesparalimpicos.org.br)

Contamos com o comprometimento das entidades partícipes para garantir a execução regular, transparente e eficaz dos benefícios recebidos, sempre em conformidade com as normas estabelecidas.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA

**PRESIDENTE DO CBCP**